



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 45/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Hidrolândia** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Hidrolândia** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Hidrolândia** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Hidrolândia**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 45/2010 – CIB/CE**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>
2305209	Hidrolândia	SEDE I 2479656	23031530	Priscila Maciel de França	580
			23289015	EMEF Maria Miriam Ferreira de Sousa	403
		SEDE II 2479648	23031131	EMEF Adail Freitas Marinho	661
			23031522	EMEF Olcino Pereira de Souza	441
		PSF III 5921430	23031565	EMEF Prefeito Walter Marinho	450
		IRAJÁ 2479664	23031530	Anexo da Escola Priscila Maciel de França	125
			23031840	Escola Aquiles Peres Mota – Cerú	407
		BETÂNIA 2479672	23031530	Anexo da Escola Priscila Maciel de França	50
			23031140	EMEF Escola Antônia de Freitas Viana	262
		CONCEIÇÃO 2479680	23031751	EMEF Maria Avelino de Carvalho	278
<b>TOTAL DE EQUIPES</b>		<b>6 ESF</b>			<b>3.657</b>